



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 portadora do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com Filial na Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro, CEP: 37.440-00 na cidade de Caxambu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson Carvalho Cardozo brasileiro, portador do RG nº 057447 CRCMG e do CPF nº 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 02/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 002/2019 – Tomada de Preço nº 0001/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato nº 02/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2021 a 31/12/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Com base no item 5.2 do contrato nº 02/2019, o valor mensal de R\$ 2.398,84 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) fica a partir de julho de 2022 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.01.031.001.2.0001, de acordo com orçamento de 2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 27 de dezembro de 2021.

Antônio Marques dos Santos  
Câmara Municipal de Dom Viçoso

Edson Carvalho Cardozo  
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_